

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

ENTRADA

DATA:

REQ. N.º

LIVRO N.º

00.12.28
6137/00
ONE
2000.1207/00Deferido, nos precisos termos e
condições do Parecer Técnico
N.º KFP.09.528.

01.06.13

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
ÁGUEDA

MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUES DA COSTA PARENTE
contribuinte n.º 158 963 890, residente em RUA DA FONTE
CASAÍNH0 DE BAIXO - 3750-404 ESPINHEL Código Postal 3750 -
-404-ESPINHEL Telefone n.º 034- 625927, na qualidade de (a)
PROPRIETÁRIO do prédio sito em
RUA DA FONTE - CASAÍNH0 DE BAIXO - ESPINHEL que confronta do
Norte com ESTRADA do Sul com
FAUSTO MARQUES DE CARVALHO do Nascente com
CAMINHO e do Poente com
FAUSTO MARQUES DE CARVALHO, inscrito na Matriz Predial
sob o Art.º N.º 14 e na Conservatória do Registo Predial sob o Art.º 03837
da freguesia de ESPINHEL, vem solicitar a V. Exa. se digne
informar se as obras referidas em documentação anexa se encontram abrangidas
pelo regime de **DISPENSA DE LICENCIAMENTO** previsto no Art.º 3.º do dec. Lei 445/91,
com a redacção dada pelo Dec. Lei n.º 250/94, de 15/10.

Para o efeito junta:

1.ª MEMORIA DESCRITIVA DAS OBRAS A REALIZAR
2.ª PLANTAS TOPOGRÁFICAS EXIGIDAS

Pede Deferimento

Águeda, 28 de DEZEMBRO de 2000

Maria da Conceição Henriques da Costa Parente

Conferi a assinatura pelo B.I. N.º

O Funcionário

a) PROPRIETÁRIO, USUFRUTUÁRIO, LOCATÁRIO, ETC.

MODELO N.º 1/CMA



MEMÓRIA DESCRITIVA

PRETENDE O APRESENTANTE:-

- 1º- REPARAR A SUA CASA, COM A SUBSTITUIÇÃO NO TELHADO DE ALGUNS BARROTES E RÍPAS, BÉM COM TELHAS.
- 2º- RETOCAR AS PAREDES EXTERIORES E PINTAR COM A COR AMARELO TORRADO.
- 3º- REPARAR A VARANDA EXTERIOR, EXISTENTE.
- 4º- PINTAR INTERIORMENTE, A BRANCO.

Stania da Loureção Henriques da Costa Parente

CMA/DPGU/20010608/MFM

DISPENSA DE LICENCIAMENTO

REQUERENTE: Maria da Conceição Henriques da Costa Parente

LOACAL : Casinho de Baixo - Espinhel

Procº 1207/01

Req. Nº. 6137/01

JUNTE-SE AO PROCESSO

Destinatário : Vice - Presidente da Câmara Municipal

INF. Nº.2001 528

Nada há a opor à Dispensa de Licenciamento requerida, chamando-se a atenção para o seguinte:

- os trabalhos não poderão alterar as características construtivas da habitação
- a cor a utilizar deverá ser dentre os tons claros de cores suaves
- não poderá haver aumento de área ou alteração de função

A Directora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

(
Marlene Ferreira Marques)